

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PJ

EDITAL N° 27.2025 MÉDICO (A) PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM – Prof. Jamil Issy

1. PROCESSO SELETIVO

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível técnico do corpo funcional do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM Aparecida de Goiânia-GO, destinado à contratação de profissionais em regime PJ, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II do edital publicado no site, <https://www.cresm-go.org.br>, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

Enviar currículo de 12/09 á 17/09 até horário limite de até as 17h para selecao@cresm-go.org.br Colocar o nome do cargo da Vaga/nome do candidato no assunto do e-mail.

Ex: Ana Maria – Médico (a) Psiquiatra – Infância e Adolescência

3. SELEÇÃO

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

1^a ETAPA: Triagem curricular, com caráter eliminatório.

2^a ETAPA: Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

3^a ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

4^a ETAPA: Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

4. TRIAGEM CURRICULAR

- a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o e-mail selecao@cresm-go.org.br
- b) Serão aceitos somente:
 1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
 2. Envio de somente um (1) e-mail para cada candidato.
 3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
 4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.
- c) Serão desconsiderados:
 1. E-mails enviados fora do prazo
 2. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
 3. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
 4. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
 5. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.
- d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento do e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- e) O CRESM, não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo a partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- f) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados que não atendam aos critérios/requisitos exigidos no Anexo II - descrição de cargos, deste edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR

- a. Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.

b. Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.

A documentação deverá ser entregue por e-mail selecao@cresm-go.org.br com o nome do candidato e cargo que está concorrendo.

c. Deverá ser entregue cópia simples, somente dos documentos que o candidato possuir, do item 14 análise curricular, deste edital.

d. A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

e. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que eles estão disponíveis no site.

f. Todas as cópias, além das solicitadas (a mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.

g. A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.

h. Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

6. PROVA

A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.

a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.

b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.

c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.

g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.

h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.

j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.

- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

7. ENTREVISTA

Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível superior no resultado final; e para nível médio ou técnico nota igual ou maior a (sessenta) 60. Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- b. A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obtiver maior nota na análise curricular;
2. Obtiver maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. RESULTADO PRELIMINAR

- a. Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM (www.cresm-go.org.br) juntamente com o formulário para recurso.

10. RECURSO

- a. Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b. Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c. Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site www.cresm-go.org.br devidamente preenchida.
- d. Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e. Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f. Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h. A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11. COMUNICADO

- a. Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.

b. O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

12. RESULTADO FINAL

a. Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM (www.cresm-go.org.br).

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

a. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).

b. Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.

c. O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site (www.cresm-go.org.br).

d. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no site www.cresm-go.org.br, sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.

e. São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

f. A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CRESM e sua disponibilidade financeira contratual.

g. No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.

h. O CRESM poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.

i. A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.

j. Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará a partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.

k. A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CRESM, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.

**14. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR POR CARGO
MÉDICO(A) MÉDICO (A) PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Título / Experiência Cargo: Médico (a) Psiquiatra da Infância e Adolescência	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado , ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1	5	5
Certificado de Conclusão da residência de Psiquiatra e/ou Título de especialista em Psiquiatria com RQE. Residência ou título de especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso relacionado à Intervenções Em Transtornos Do Espectro Autista (TEA) transtorno de deficit de atenção e imperatividade (TDAH), Terapia Cognitivo-Comportamental - TCC para crianças e adolescentes com duração mínima de 120h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação com duração mínima de 80h. (apenas dois certificados, não serão realizados soma de horas)	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) OBS: Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	5	20

Total análise curricular: 36 pontos

- **OBS:** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação de contrato assinado e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da Instituição.

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2^a ETAPA: PROVA

Médico (a) Psiquiatra da Infância e Adolescência					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por questão	40
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimento Específico	Conhecimento na área de atuação	10		
Total			20		40 Pontos

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2^a ETAPA: PROVA OBJETIVA – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;

Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

INFORMÁTICA

Noções básicas em informática.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos gerais na área de atuação.

16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS – NIVEL SUPERIOR

HABILIDADES – Vagas Médico (a) Psiquiatra da infância e Adolescência		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de estruturar dados orais e escritos, para apresentá-los a outras pessoas, transmitindo ideias, informações e internações de forma clara e precisa.	8
Empatia	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções, comportamento de compreender e compartilhar o sentimento do outro, sendo facilitador de uma convivência saudável.	8
Foco no Cliente e no resultado	Capacidade para conduzir processos, direcionado para atingir aos resultados esperados.	8
Organização	Apresenta capacidade de estabelecer e seguir roteiros de trabalho que permitam a realização das tarefas necessárias no tempo disponível, e com entregas de qualidade.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de se relacionar de forma positiva, mantendo um ambiente harmônico, na busca por objetivos comuns	8
Comprometimento	Capacidade de desenvolver altos graus de compromissos com os resultados, de forma a tornar providencias necessárias para atingir um objetivo.	8
Administração do Tempo	Capacidade de empregar o tempo necessário para cada atividade sem desperdício.	8
Saber Ouvir	Capacidade de ouvir com atenção, demonstrando interesse e empatia.	8

Valor da entrevista por competência: 64 pontos

CONCEITOS:

- Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;
- Regular (2-4) Foi superficial na resposta;
- Bom (5-7) Foi objetivo na resposta
- Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO
MÉDICO (A) PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA / OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO
<p>✓ Responsável por avaliar e diagnosticar distúrbios mentais, prescrever e monitorar o uso de medicamentos psicotrópicos, realizar psicoterapia e terapia de grupo, fornecer orientação e apoio aos pacientes e suas famílias, colaborar com outros profissionais de saúde mental, como psicólogos e assistentes sociais, para garantir um plano abrangente de tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes ao longo do tempo e ajustar o tratamento conforme necessário.</p>
DESCRIÇÃO DETALHADA / PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar avaliações e diagnósticos de transtornos mentais; ✓ Atender pacientes com transtornos psiquiátricos; ✓ Aliviar o sofrimento causado pelo adoecimento mental e direcionar tratamento; ✓ Realizar trabalho em equipe multidisciplinar em saúde mental; ✓ Realizar atendimento humanizado e acolhedor; ✓ Estabelecer abordagem holística e compassiva; ✓ Realizar consulta e atendimento médico; ✓ Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular (PTS); ✓ Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe; ✓ Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. ✓ Treinamento em Terapia Familiar. ✓ Manejo clínico do TDAH. ✓ Avaliação e tratamento de Transtornos Alimentares em adolescentes ✓ Psicofarmacologia aplicada à infância e adolescência. ✓ Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico/paciente. ✓ Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; ✓ Terapias baseadas em evidências (ex.: Terapia Cognitivo-Comportamental - TCC para crianças e adolescentes). ✓ Elaborar documentos médicos, elaborar prontuários, emitir receitas, emitir atestados, elaborar protocolos de condutas médicas; ✓ Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; ✓ Coordenar programas e serviços em saúde; ✓ Difundir conhecimentos médicos.

- ✓ Participar de atividades de ensino, pesquisa e preceptoria promovidos pela instituição.

REQUISITOS OBRIGATÓRIO

- ✓ Graduação em medicina
- ✓ RQE em Psiquiatria- Infância e Adolescência

CONHECIMENTO (Educação)

- ✓ Pacote Office
- ✓ Sistema MVSOL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	(PCD)	TOTAL
Médico (A) Psiquiatra- Infância e Adolescência	20hs	Diurno	R\$15.988,00	01	0	01

17. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO PJ

- a) Cartão CNPJ da empresa;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão negativa da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão negativa Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos – CND;
- h) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;
- i) Registro do Representante Médico da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;
- j) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM:

www.cresm-go.org.br

CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: selecao@cresm-go.org.br

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



Diego Silva Nascimento de Oliveira

Gerente Administrativo

Aparecida de Goiânia, 12 de setembro de 2025

